



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 978./94

Acopiara, 02 de dezembro de 1994

Outorga o Título de Cidadão Acopiarense ao Ministro Aluizio Alves e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Título de Cidadão Acopiarense ao Ministro Aluizio Alves e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal -